

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.524/2022

“Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009 e,

CONSIDERANDO a mudança de representação da Associação de Educadores e Amigos da Educação – AEAE, na composição do Conselho:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021-2023, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- **MARLA MARINA PEREIRA SALUSTIANO DOS SANTOS** – (Titular); e

- **ROSA MARIA DANTAS VARJÃO** (Suplente).

b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- **DANIELA LOIOLA MENEZES** – (Titular); e

- **GRACIELE GOMES DA SILVA** (Suplente).

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- **ELIZABETE TEIXEIRA DE ALMEIDA** (Titular); e

- **ÉRICA JAMILE ALVES DE MENEZES** (Suplente).

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- **JAIRO ROCHA COSTA** (Titular); e

- **TIAGO ANDRADE DOS SANTOS** (Suplente).

II – Entidades que Prestam Assistência Social a Criança e/ou Adolescente:

a) Representante Associação dos Pais e Amigos Excepcionais:

- **TELMA RIBEIRO VARJÃO** (Titular);

- **KÊNIA MAURICI FERREIRA** (Suplente).

b) Associação de Educadores e Amigos da Educação:

- **MAYZA DA SILVA GOMES** (Titular);

- **ELIANA CARDOSO DE MOURA GONÇALVES** (Suplente).

c) Representantes da Pastoral da Criança:

- **ELIENE MARIA DE SANTANA SILVA** (Titular);

- **JOÃO BOSCO GONÇALVES MENEZES** (Suplente).

d) Representante do Clube de Mães de Uauá:

- **NATÁLIA LOIOLA MARQUES RIBEIRO** (Titular);

- **ELIETE CARDOSO DA SILVA** (Suplente).

§ 1º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

§ 2º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução para quem estiver no primeiro mandato.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 09 de setembro de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.525/2022

“Altera a data de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2022 aprovada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a alteração da data de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2022, conforme deliberação aprovada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução 003/2022, tendo o seguinte tema central: **“SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade”**.

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – **CONFERÊNCIAS LIVRES**: a se realizar no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2022;

II – **CONFERÊNCIA MUNICIPAL**: a se realizar no dia 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 09 de setembro de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97